



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

CEP 36.415 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 147/87

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Queluzito autorizado a adquirir, através de licitação, um ÔNIBUS usado e em boas condições de uso, para transporte de estudantes.

Art. 2º - O veículo de que trata o artigo anterior, terá/ como principal finalidade o transporte de estudantes que desejam concluir seus estudos em cidades vizinhas.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes com a aquisição do citado veículo, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir/ crédito adicional no orçamento vigente, até a importância de..... CZ\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 18 de março de 1987

  
GERALDO PAULO ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal